



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Mano Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.net.com.br

LEI N° 100/2004 de 08.09.2004

(Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Florínea, de acordo com o Artigo 29, Inciso V, combinado com o Artigo 39 Parágrafo 4.º da Constituição Federal).

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em parcela única, para a 12ª Legislatura (2005/2008), o subsídio mensal do Prefeito do Município de Florínea, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Fica fixado em parcela única, para a 12ª Legislatura (2005/2008), o subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Florínea, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Exercendo o Vice-Prefeito, cargo ou função pública remunerada na Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, optará por uma delas.

Art. 3º - Fica fixado em parcela única, para a Próxima Legislatura (2005/2008), o subsídio mensal dos Secretários Municipais, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão reajustados anualmente na forma do artigo 37, X da Constituição Federal, adotando-se como índice de revisão o IPC da FIPE.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão, por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 015/2000 de 18.09.2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

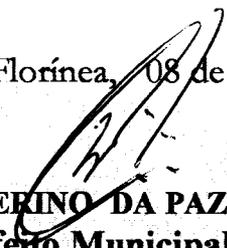
CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

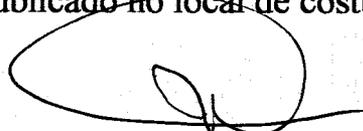
REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Florínea, 08 de setembro de 2004



SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra



MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Deptº de Administração